



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 616/85

DATA: 27 de agosto de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para construção, reconstrução, ampliação ou recuperação de prédios escolares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementado dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Nos convênios que o Município celebrar com a FUNDEPAR nos casos de próprios municipais, a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de agosto de 1985.



Astério Rigon
Prefeito Municipal